

RBR CRI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 40.011.268/0001-43– Código de negociação na B3: CCRF11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de administradora **RBR CRI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.011.268/0001-43 ("Fundo"), em complemento a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") convocada no dia 04/08/2023, realizada por meio do procedimento de consulta formal, vem pelo presente informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

No dia 25/08/2023 foi concluída a AGE, na qual restou aprovada a matéria "(i)" em deliberação, com o quórum de **94,33%**. Tal deliberação objetivava:

"(i):

1. *A aprovação da alienação da totalidade dos ativos que integram o patrimônio do Fundo ("Ativos") ao FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO -FII RBR RENDIMENTO HIGH GRADE, inscrito no CNPJ sob o nº 29.467.977/0001-03 ("RBRR"), nos termos da alínea "(x)" do Artigo 12.1 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), acompanhado do pagamento por meio de compensação de créditos eventualmente devidos pelo Fundo contra o RBRR, em decorrência da referida alienação dos Ativos, mediante a subscrição e integralização, pelo Fundo, de cotas de emissão do RBRR, conforme ostermos e condições estabelecidos entre as partes; situação essa que caracteriza conflito de interesses, em razão de tanto o Fundo quanto o RBRR serem geridos por gestores integrantes do mesmo grupo econômico, nos termos do Artigo 18, inciso XII, e do Artigo 34, ambos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472");*

- 1.1. *Sendo aprovado o item "1" acima, é certa e ajustada a subsequente dissolução e liquidação do Fundo, nos termos da alínea "(vi)" do Artigo 12.1 do Regulamento, observado que, a liquidação do Fundo será realizada mediante a partilha do patrimônio do Fundo aos cotistas do Fundo ("Cotistas"), na proporção de suas cotas, após o pagamento de todos os passivos, custos, despesas e encargos devidos pelo Fundo, respeitados os demais procedimentos previstos no Regulamento e na Instrução CVM 472. A liquidação se dará por meio do resgate de cotas do Fundo com entrega de ativos ou de recursos remanescentes integrantes do caixa do Fundo ao Cotista.*

- 1.2. *Os ativos a serem entregues serão representados conforme abaixo:*

CNPJ/TICKER	FUNDO
CNPJ: 29.467.977/0001-03 Código de negociação B3 (Ticker): RBRR11	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII RBR RENDIMENTO HIGH GRADE

- 1.3. *A determinação que o auditor independente emita parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do fundo, manifestandose sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo a análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas, e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.*

1.4. Será concedido aos Cotistas um prazo, que será informado pela Administradora posteriormente, para apresentarem o custo médio de aquisição das cotas que cada cotista detém no Fundo, para fins de apuração de eventual ganho de capital pelo respectivo Cotista e, assim, possibilitando à Administradora proceder ao recolhimento do imposto de renda então devido pelo respectivo Cotista. A Administradora estará autorizada a utilizar o menor valor histórico da cota do Fundo para fins de apuração de ganhos de capital com relação a quaisquer Cotistas que não tenham informado o custo médio de aquisição de suas cotas à Administradora no prazo acima citado. “

Por fim, a Administradora manterá os cotistas do Fundo e o mercado em geral informados a respeito dos procedimentos e próximos passos a serem definidos.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 29 de agosto de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora